

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA BASE LEGAL

O presente Termo de Referência foi elaborado em observância ao estabelecido no inciso I, do artigo 9.º, do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na IN MPDG n.º 05 de 26/05/2017 e nos demais instrumentos normativos que regulamentam as aquisições e contratações no âmbito da administração pública federal.

#### 2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada/convencional na Universidade Federal de Viçosa campus Rio Paranaíba.

Serviço	Descrição dos Serviços
Uso de Voz	Ligações Fixo-Fixo Local, Fixo-Móvel (Incluindo Longa Distância Nacional) , Fixo-Fixo Longa Distância Nacional
Contrato de Voz	Disponibilidade de 120 linhas telefônicas sequenciais, fixas comutadas, com plano de numeração do município de Rio Paranaíba/MG.
Instalação	Instalação dos equipamentos necessários para disponibilidade do contrato de voz.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

O presente projeto busca suprir as necessidades da Universidade Federal de

Viçosa – Campus Rio Paranaíba, provendo acesso à telefonia pública, por meio de terminais disponibilizados em locais estratégicos e ramais telefônicos, para os servidores da instituição. Este projeto foi elaborado visando atender as necessidades iniciais do novo prédio Laboratórios de Didática do Campus Rio Paranaíba – para um planejamento de um ano, a contar da assinatura do contrato. Atualizações e melhoramentos, serão necessários na medida em que o Campus for se desenvolvendo, podendo ser adiantado ou retardado este prazo. Por fim, com a implantação do projeto será possível disponibilizar a todos os atuais usuários do Campus as condições mínimas de trabalho, estudo e pesquisa, que são as peças fundamentais de um ensino superior de qualidade.

#### **4. DO PLANEJAMENTO**

A previsão para a contratação do serviço consta no Plano de Gestão – 2015-2019. Os serviços constam no objetivo 18, página 174, seção *Campus UFV-Rio Paranaíba (CRP)*. O Plano de Gestão está disponível para consulta no site : [http://www.planejar.ufv.br/?page\\_id=66](http://www.planejar.ufv.br/?page_id=66)

#### **5. DA SUSTENTABILIDADE**

A CONTRATADA deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental constantes na Instrução Normativa N° 01, de 19 de janeiro de 2010.

#### **6. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS STFC - DDR**

**6.1.1** - Para a prestação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC – Local, o mesmo deverá incluir, obrigatoriamente, plano de numeração para acessos, após habilitação das linhas, devendo o mesmo ser fornecido pela empresa de serviços de telecomunicações prestadora do serviço.

**6.1.2** – A instalação das linhas telefônicas diretas deverá ser executada no endereço especificado no item 8 deste Termo de Referência.

**6.1.3** - O plano de numeração da localidade de Rio Paranaíba-MG sequencial, será fornecido pela empresa prestadora de serviços de telecomunicações, após a habilitação das linhas. Os serviços a serem fornecidos deverão ser totalmente entregues através de PABX VIRTUAL IP mantido pela CONTRATADA, mas com gestão de configuração de ramais, bloqueios de chamadas e histórico de tarifação de forma compartilhada com a CONTRATANTE através de portal WEB sem necessidade de investimentos adicionais e de modo a prover todos os recursos inerentes à tecnologia descrita.

**6.1.4 - Tarifa unificada para ligações do mesmo tipo.**

**6.1.5 – Serviço de Ligações Locais**

Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas modalidades longa distância nacional, por meio dos ramais telefônicos pertencentes à operadora do STFC, instalados na UFV – Campus Rio Paranaíba , destinado ao tráfego de chamadas locais.

**6.1.6 – Serviço de Ligações móveis**

Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas modalidades móveis, por meio dos ramais telefônicos pertencentes à operadora do STFC, instalados na UFV, destinado ao tráfego de chamadas para números móveis incluindo longa distância nacional.

**6.1.7 – Serviço Longa distância Nacional**

Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas modalidades longa distância nacional, por meio dos ramais telefônicos pertencentes à operadora do STFC, instalados na UFV, destinado ao tráfego de chamadas de longa distância nacional tanto para números fixos como móveis.

#### **6.1.8 - Características técnicas mínimas exigidas do PABX Virtual IP**

- (120) cento e vinte ramais sequenciais DDR habilitados;
- As ligações locais realizadas entre telefones da Universidade Federal de Viçosa - Campus Rio Paranaíba deverão ser são gratuitas;
- Permitir receber chamadas diretas aos ramais DDR;
- Serviço gratuito de Auxílio à lista;
- Interface WEB para gerenciamento dos ramais vinculados por parte da CONTRATADA;
- Possibilitar bloqueio de chamadas internacionais, interurbanas ou para números móveis para determinados ramais;
- Possibilitar redirecionamento temporário de chamadas;
- Suporte a ramais com tecnologia IP;
- Permitir ligações: Local (origem fixo e destino fixo na mesma área local), Interurbano (origem fixo e destino fixo em área local diferente), Internacional (origem fixo e destino internacional) e Celular (origem fixo e destino móvel na mesma área local ou para área local diferente);
- Tecnologia preparada para trafegar voz;
- Atendimento ininterrupto (24 horas x 7 dias/semana).

### **6.1.9 - Características técnicas mínimas exigidas dos ramais telefônicos**

- (120) cento e vinte ramais sequenciais DDR habilitados;
- Os ramais entregues devem ser IP mas disponibilizados em formato analógico para telefones convencionais por intermédio de equipamentos conversores (IAD) fornecidos pela CONTRATADA;
- As ligações locais realizadas entre telefones da Universidade Federal de Viçosa - Campus Rio Paranaíba deverão ser gratuitas;
- Permitir receber chamadas diretas aos ramais DDR;
- Serviço gratuito de Auxílio à lista;
- Possibilitar redirecionamento temporário de chamadas;
- Permitir ligações: Local (origem fixo e destino fixo na mesma área local), Interurbano (origem fixo e destino fixo em área local diferente), Internacional (origem fixo e destino internacional) e Celular (origem fixo e destino móvel na mesma área local ou para área local diferente);
- Chamada em espera;
- Captura de Chamadas;
- Não perturbe;
- Perfil de uso por terminal;
- Click to Call;
- Softphone para desktop;
- Conferência entre 3 terminais;

## **7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Apresentar pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha prestado ou que esteja prestando, satisfatoriamente, serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.

## **8. ENDEREÇO PARA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Rodovia MG 230, KM 08, Zona Rural, CEP: 38810-000, RIO PARANAIBA-MG. Edifício laboratórios de Ensino.

## **9. DAS CONDIÇÕES DO LOCAL DE INSTALAÇÃO**

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante, sob pena de desclassificação, deverá realizar vistoria nas instalações do local de instalação dos serviços, para a correta identificação dos equipamentos necessários e do espaço físico disponível para a execução dos mesmos, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, devendo ser agendado previamente com o SETOR RESPONSÁVEL através do telefone (34) 3855-9342, ou solicitado pelo e-mail ([cpdcrp@ufv.br](mailto:cpdcrp@ufv.br)). Será então emitido o atestado de visita técnica que deverá ser apresentado juntamente com a proposta no dia do pregão eletrônico. O modelo de declaração consta no Anexo II deste termo.

## **10. DO PRAZO DE INSTALAÇÃO**

A empresa contratada terá um prazo de 45 dias para instalação e configuração de todas as linhas telefônicas e serviços inclusos contados a partir da data da ordem de serviço.

## 11. DO VALOR ESTIMADO

Para esta contratação estima-se o **valor total máximo de R\$ 97.748,00 (noventa e sete mil , setecentos e quarenta e oito reais)**, englobando os custos de uso de voz (12 meses), contrato de voz (12 meses), e taxas de instalação (em parcela única), com detalhamentos contidos abaixo:

<b>USO DE VOZ</b>				
<b>SERVIÇO</b>	<b>Horário das Chamadas</b>	<b>TEMPO TOTAL Minutos</b>	<b>TEMPO MÉDIO Minutos</b>	<b>Valor do minuto</b>
FIXO-FIXO LOCAL	24h	600	3,0	0,29
FIXO-MÓVEL( incluindo LDN)	24h	300	3,0	1,25
FIXO – FIXO LDN	24h	5000	3,0	0,45
<b>TOTAL - MENSAL</b>				<b>R\$ 2.799,00</b>

<b>CONTRATO DE VOZ</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Custo Unitário por linha - Mensal</b>
Disponibilidade de 120 linhas telefônicas sequenciais, fixas comutadas, com plano de numeração do município de Rio Paranaíba/MG.	<b>R\$ 39,00</b>
<b>TOTAL - MENSAL</b>	<b>R\$ 4680,00</b>

<b>ESTIMATIVA DE CUSTOS TOTAIS DA CONTRATAÇÃO</b>			
<b>SERVIÇO</b>	<b>Período de contratação (parcelas)</b>	<b>Custo Mensal</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>
Uso de voz	12 meses	R\$ 2799,00	R\$ 33.588,00
Contrato de Voz(Tarifa para Manutenção das 120 linhas)	12 meses	R\$ 4680,00	R\$ 56.160,00
Taxa de instalação	Única	-	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 7479,00</b>	<b>R\$ 97.748,00</b>

**As propostas comerciais deverão observar o modelo detalhado no Anexo II deste Termo.**

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição desta licitação estão consignados no Plano de Trabalho UFV de 2018 (PTRES) , mediante emissão de Nota de Empenho, no Elemento de despesa – 339039- Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

## **13. DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, com vantagens para a Contratante, por iguais e

sucessivos períodos, observado o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

#### **14. DEVERES DA CONTRATADA**

14.1 - Cumprir rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital;

14.2 – Comunicar à CONTRATADA por escrito ou através do endereço eletrônico **cpdcrp@ufv.br** com antecedência mínima de 72 horas sobre interrupções programadas para manutenções ou reparos desde que não sejam emergenciais;

14.4 – Fornecer todos os equipamentos necessários para a implantação e execução dos serviços;

14.4 – Substituir e/ou reparar os equipamentos de propriedade da CONTRATADA que vierem a apresentar problemas, sem custos adicionais à CONTRATANTE, de forma que os serviços contratados se mantenham em funcionamento ininterrupto;

14.5 - Disponibilizar as faturas dos serviços prestados em meio digital através de portal WEB no mínimo 15 dias antes do vencimento das mesmas ;

14.6 - Discriminar o consumo de voz dos ramais telefônicos de forma individual;

14.7 - Discriminar nas faturas de forma nítida os serviços de caráter eventual e regular bem como seus valores;

14.8 - Realizar o faturamento de todos os ramais telefônicos e serviços em fatura única de forma a simplificar a gestão por parte da CONTRATANTE.

14.9 - Não realizar ativação ou cobrança de serviços ou tarifas não previstos sem a expressão autorização da CONTRATANTE, por ofício ou meio eletrônico por intermédio dos responsáveis indicados pela CONTRATANTE junto ao consultor designado pela CONTRATADA ;

14.10 - Nomear um consultor para intermediar as demandas, reclamações e dúvidas da CONTRATANTE junto à CONTRATADA.

## **15. DEVERES DA CONTRATANTE**

15.1 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 8.666/93;

15.2 - Efetuar o pagamento conforme especificado no edital;

15.3 - Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;

15.4 - Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;

15.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.;

15.6 - Recusar no todo ou em parte o serviço realizado pela CONTRATADA que não esteja em conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

## **16. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

16.1 - O Controle e acompanhamento da execução do objeto desse Termo obedecerá as normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as exigências do edital, sem prejuízo a outros instrumentos adotados pela contratada para o cumprimento da boa e regular execução dos serviços;

16.2 - O acompanhamento e controle da execução desse Termo ficará à cargo do Serviço de Tecnologia da Informação, da Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio Paranaíba, através de servidor ou equipe de servidores designados nesse Termo.

16.3 - Ficam designados os servidores Diego Queiroz Melo e Heder José Andrade , lotados no STI para exercer a fiscalização e o acompanhamento de todas as ações, oriundas deste Termo.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A contratada deixar de entregar documentação exigida no edital; apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeita às penalidades previstas no Decreto 5.450/2005, sem prejuízo às demais sanções cabíveis.

## **18. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado após a emissão do correspondente documento fiscal, ou equivalente, devidamente atestado pela contratante nos termos da legislação vigente.

#### **19. DOS RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES**

Os responsáveis pelas informações a respeito deste Termo ou para agendamento de visita técnica, são o Sr. Diego Queiroz ou Sr. Heder Andrade, lotados no Serviço de Tecnologia da Informação, que estarão à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, que se fizerem necessários, através do telefone: (34) 3855-9342; no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas(horário comercial), de segunda a sexta feira. .

Rio Paranaíba ,\_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2018

---

Diego Queiroz Melo - 10950-9  
Analista de Tecnologia da Informação  
Universidade Federal de Viçosa – *Campus* Rio Paranaíba

## **ANEXO I - Modelo**

### **Pregão Eletrônico n.º XXX/2018**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em serviço continuado de Rede de Comunicação de Dados, Voz e Imagem, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

### **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos para os fins de participação na licitação acima citada que o representante da empresa XXX , CNPJ n.º XXX, efetuou visita técnica ao local onde será realizado o objeto licitado, tomando conhecimento das condições que envolvem a execução dos serviços.

Rio Paranaíba/MG, XX de XXX de 2018.

**Diego Queiroz Melo**  
**Analista de Tecnologia da Informação**  
**UFV-CRP**

Representante da Empresa:

XXX – CPF : 000.000.000-00

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:			
UF:		CEP:	
TELEFONE:		EMAIL:	

Serviços	Valor Unitário	Tipo de parcela	Preços Mensais	Preços Globais
Taxas para Instalação e implantação dos serviços		Única	-	-
Contrato de voz (valor mensal de cada linha contratada)		12 meses		
Ligações Fixo-Fixo Local/minuto		12 meses		
Ligações Fixo-Móvel Local (Incluso LDN)/minuto		12 meses		
Ligações Fixo-Fixo LDN/minuto		12 meses		

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
Material	Quantidade	Especificação

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES